ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 516
de 06 de outubro de 1982.

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO ANUAL DE Cr$ 200.000,00 À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido uma subvenção anual de Cr$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre ' destinada a cobrir despesas de custeio do Hospital da Santa Casa.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 483 de 07 de outubro de 1981.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de outubro de 1982.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal